



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 27 de julho de 2012

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 204 Distribuição Gratuita

Festival Cultural encerra neste domingo mas, hoje tem “A Charanga”

Não perca as atrações da última semana do Festival Cultural 2012. Na Praça da Matriz, às 21h30m desta noite, show com os palhaços da **Banda Charanga**.

Na tarde de domingo (15 horas), tem apresentação do teatro infantil “**Batendo Pernas**”, no Centro Cultural.

Nas noites, uma série de atividades, às 20 horas de sexta-feira e sábado, no Centro Cultural, a reapresentação da peça, “**Noviças em Apuros**”.

Sábado, a partir das 20h30m, música com a **Corporação Santa Cecília** e o Grupo de Viola “**Morena da Fronteira**”. Para acompanhamento, caldos

quentinhos preparados pelo Núcleo de Turismo Rural.

Às 20 horas do domingo, o **Conservatório Musical de Socorro** fará uma apresentação no Auditório do Centro Administrativo Municipal.

Acompanhe a programação que conta, também, com as exposições **Brasil/**

“Caminhada pela Vida” uma ação contra o uso indiscriminado de drogas

Não se assuste se, ao passar pelas ruas centrais da cidade, encontrar uma cena que reproduz a ocorrência de um grave acidente. A cena faz parte da manifestação do Conselho Municipal Anti-Drogas, COMAD, contra o uso das drogas ilícitas e do uso indiscriminado de drogas lícitas.

A ação é uma continuidade do trabalho inicialmente defendido na Câmara Municipal como “Fecha Bar” e do programa “Parceiros pela Vida” lançado pela Guarda Civil Municipal (GCM), em junho, e que, agora, culmina com a realização da “Caminhada pela Vida” que acontecerá no próximo dia 4 de agosto, saindo às 15 horas da Praça Santos Dumont.

O COMAD tem o intuito de conscientizar que, vidas são destruídas por drogas,

mesmo aquelas chamadas lícitas, ou seja, que a lei está de acordo com o uso, por exemplo, o álcool e o cigarro. Isto fica claro no tema da campanha “O que te espera depois do primeiro gole?”.

Com o apoio da Prefeitura, também estão empenhados neste trabalho de conscientização, o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar e a Guarda Municipal. Durante esta ação, estas equipes desejam mostrar que há grupos que “curtem” suas comemorações sem o uso de drogas.

Conforme a direção do Departamento, uma conquista a favor da conscientização já foi alcançada, durante a

realização da Festa de Agosto, as entidades filantrópicas do município não comercializarão bebidas alcoólicas nas barracas de lanches que arrecadam fundo para o Lar Dom Bosco e Lar Amélie Boudet, por exemplo. Uma lógica a ser respeitada, considerando o número de lares destruídos e de crianças afastadas do convívio da família por causa do uso indiscriminado de drogas, afirmam os conselheiros.

O COMAD disseminará o tema da campanha com banners e com a venda de camisetas, pelo preço de R\$ 10,00 cada. A arrecadação pagará somente o custo das camisetas da campanha desta turma que insiste na máxima: “**Quando a família e a sociedade chegam perto, as drogas ficam longe**”.



Portugal, no Palácio das Águias, e **Marchetaria**, no Centro Administrativo.

O Festival Cultural é uma realização do Departamento Municipal de Cultura e

Turismo, por meio da Divisão de Cultura, a qual conta com o apoio do COMUC, Conselho Municipal de Cultura, e Prefeitura de Socorro.

Última semana de inscrição no Festival de Filmes de Aventura



Estão abertas as inscrições para o VIII Festival Brasileiro de Filmes de Aventura, Turismo e Sustentabilidade (FATU), que acontecerá em Socorro, entre 17 e 21 de setembro.

As inscrições vão até o dia 31 de julho e podem ser feitas pelo site www.fatu.com.br. Informações pelo site da Ancine.

São aceitos curtas, médias e longas-metragens, amadores ou profissionais, inéditos ou não. Cada concorrente pode inscrever até três trabalhos, produzidos em vídeo digital, em qualquer formato e com duração máxima de 120

minutos. Para garantir maior acessibilidade, a organização o festival pede que todos os filmes contenham legendas em português.

Os filmes selecionados para a mostra competitiva concorrem a quatro categorias: Profissional, Amador, Série para TV e Juvenil-Escola. São premiados os vencedores, nas categorias: Melhor Filme; Melhor Filme Amador; Melhor Vídeo Reportagem; Melhor Filme Juvenil-Escola; Melhor Diretor; Melhor Roteiro; Melhor Montagem; Melhor Trilha Sonora; Melhor Fotografia; Melhor Filme – Júri Popular, Melhor Filme Juvenil Escola – Júri Popular.

O QUE TE ESPERA DEPOIS DO PRIMEIRO GOLE?

Não faça parte da estatística da população que ao ingerir álcool de maneira excessiva acabaram dependentes químicos e destruíram suas vidas.

Drogas?... Diga não.

DADS Uma mão pelo outro!
COMAD Conselho Municipal Anti-Drogas
CMDCA Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente
CONSELHO TUTELAR
SOCORRO Prefeitura de Socorro

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3659/ 2012

“Altera o artigo 9º da Lei n.º 3385/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei Municipal n.º3385 de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - O Conselho será integrado por 14 (quatorze) membros representantes dos seguintes órgãos e entidades”:

I - Do Governo Municipal:

- Representante do Gabinete do Prefeito;
- Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos;
- Representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou mobilidade reduzida – COMDEF;
- Representante do Departamento Municipal de Esportes e Lazer;
- Representante do Departamento Municipal de Saúde;
- Representante do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Representante do Departamento Municipal de Turismo;
- Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - De organizações representativas da sociedade civil:

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Socorro;
- Representante do Lar São Vicente de Paulo;
- Representante do Clube da Melhor Idade;
- Representante da Pastoral da Saúde;
- Representante da pastoral do idoso;
- Representante do Asilo José Franco Craveiro;
- Representante do Sindicato dos Aposentados.

§ 1º - Os órgãos ou entidades integrantes do Conselho indicarão seu representante titular e o respectivo suplente.

§ 2º - “O número de membros do Conselho Municipal do Idoso poderá ser aumentado ou reduzido por proposta da maioria absoluta dos representantes referidos no artigo, mediante alteração de Lei”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2012.

Publique-se

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

LEI Nº 3660/ 2012

“Altera a letra “e” do inciso I do Art. 2º da Lei n.º 3644/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Inciso I letra “e” do Art. 2º da Lei Municipal n.º 3644 de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro nos moldes da Lei Federal nº 8.742/93, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 (dez) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil”.

I. Do Poder Público

- 01 (um) representante do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social;

- 01 (um) representante do Departamento de Educação;

- 01 (um) representante do Departamento de Saúde;

- 01 (um) representante do Departamento de Finanças;

- 01 (um) representante do Departamento dos Negócios Jurídicos

II. Omissis

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2012.

Publique-se

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

LEI Nº 3661 / 2012

“Altera o item 9. - Estratégias (Entulho de Construção Civil e Pneus), constante do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Prefeitura - Lei Municipal nº 3.433D 2010.”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item 9 – Estratégias (Entulho de Construção Civil e Pneus), constante do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, Lei Municipal nº 3.433 de 23 de dezembro de 2010, passando a ter a seguinte redação:

9. Estratégias

(...)

Entulho de Construção Civil:

“Realizar trabalho de informação e conscientização, em depósitos de materiais de construção e lojas de ferragens, através do representante do setor no NML”;

Criar folheto informativo contendo instruções a ser distribuído nos pontos de vendas de materiais de construção, contendo instruções para a separação de acordo com a natureza do resíduo e armazenamento dos materiais; em pequenos e grandes volumes;

Para pequenos volumes da área urbana (< 1m³) a empresa responsável irá disponibilizar caçambas no recinto do PEV, que serão periodicamente retiradas, ficando o material, após processado à disposição da prefeitura;

Para grandes volumes da área urbana, celebrar parceria com empresa recicladora especializada em materiais de construção existente em Socorro;

Vincular a concessão do ‘Habite-se’ ao preenchimento do Termo de Responsabilidade e comprovação da coleta, seleção e destinação do material produzido (Lei Municipal de Resíduos Sólidos);

Para a área rural, criar programa de conscientização para a disposição dos materiais fragmentados sobre as depressões nos leitos das estradas.

Pneus:

“Realizar campanha de conscientização para entrega dos pneus no PEV, nas de coletas de inservíveis, ou nas gaiolas de recolhimento nos bairros”;

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/ 2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Vilma de Oliveira S. Simões
Diretora do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br

Telefone (19) 3855-9600

“Os pneus serão levados ao barracão do aterro sanitário ou para outro local adequado, escolhido pela municipalidade, de onde deverão ser coletados pelas empresas fabricantes e importadoras que deverão lhes dar destinação ambientalmente adequada, nos termos das Resoluções CONAMA nº 258, de 25 de agosto de 1999 e nº 416 de 30 de setembro de 2009 ou legislações que vierem a substituí-las”.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2012.

Publique-se

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

LEI Nº 3662/ 2012

“Autoriza o poder Executivo a conceder Subvenção Social a Corporação Musical Santa Cecília”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2012, Subvenção Social a Corporação Musical Santa Cecília.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir apoio financeiro a Corporação Musical Santa Cecília.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo repassado à entidade o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no período de julho a novembro de 2012.

Parágrafo único - A referida Corporação deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pelo Departamento de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2012.

Publique-se

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

LEI Nº 3663 / 2012

“Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Socorro conforme específica”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Socorro.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em Lei.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

Art. 4º - As dotações orçamentárias do referido Fundo serão contempladas nas Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além da compatibilização ao AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2012.

Publique-se

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

LEI Nº 3664 / 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, objetivando desenvolver ações conjuntas e integradas, visando proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Socorro, autorizado a celebrar Termo de Convênio e seus respectivos Aditamentos com a ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, CNPJ nº 08.892.627/0001-06, tendo por objeto desenvolver ações conjuntas integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2012.

Publique-se

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

MINUTA DE CONVÊNIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua xxxxxxxxxxx, nº xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal de Socorro, inscrito (a) no CPF sob nº xxxxxxxxxx e portador (a) do RG nº xxxxxxxx, residente e domiciliado (a) nesta cidade; e a ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, com sede na Rua Flórida, 1737, 4º

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

andar, Cj. 41, CEP: 04565-001, Bairro Brooklin Novo, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.892.627/0001-06, doravante denominada simplesmente **RECICLANIP**, neste ato representada por seu responsável, RENATA MURAD, portadora da cédula de identidade RG n.º 100154061 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 075.422.687-59, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Considerando que todas as partes, cada qual na sua esfera, têm interesse em adotar medidas visando à prevenção e a repressão da degradação do meio ambiente, de modo a dar uma destinação ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis;

Considerando que a conjugação de esforços proporcionará um fortalecimento na luta pela conquista de melhores condições de vida para a comunidade e na luta pela preservação do meio ambiente; As partes, acima qualificadas, de mútuo e comum acordo, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, respeitadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE ATUAÇÃO

Para o êxito do presente CONVÊNIO, fica criado o centro de coleta de pneus inservíveis, destinado a receber os pneus inservíveis, doravante denominados simplesmente PONTO DE COLETA DE PNEUS, localizado à Avenida xxxxxx, n. xx, na cidade de xxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

a) Definir local coberto, protegido de chuva para instalação do PONTO DE COLETA DE PNEUS, gerenciar a sua operacionalização e efetuar o carregamento dos veículos de transporte de pneus inservíveis, certificando-se e garantindo que o local atenda as exigências legais a que se destina, comunicando à **RECICLANIP** sobre a disponibilidade de pneus para coleta com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

b) Comunicar e estimular a população local ao cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO;

c) Garantir a disponibilidade do PONTO DE COLETA DE PNEUS para o recebimento dos pneumáticos inservíveis do município;

d) Obter o laudo de vistoria do órgão público local com assinatura do responsável, atestando a adequação das dependências do PONTO DE COLETA DE PNEUS para fins de acondicionamento temporário dos pneus até a retirada pela **RECICLANIP**;

e) Informar à **RECICLANIP**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo à realização do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Compete a Diretoria de Meio Ambiente a fiscalização e supervisão das atividades previstas no presente CONVÊNIO, visando sempre mantê-las em estrita consonância com a legislação ambiental pertinente, e ainda propor e encaminhar soluções de ordem prática, com a finalidade de que se cumpra integralmente este CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA RECICLANIP Compete à RECICLANIP:

a) Retirar os pneus inservíveis que se encontrarem no PONTO DE COLETA DE PNEUS, com frequência a ser estabelecida entre as partes convenientes, após o início das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular a Resolução 258/99 do CONAMA;

A retirada deverá se dar conforme o volume de descarte dos pneus inservíveis no PONTO DE COLETA DE PNEUS, sendo certo que não poderá haver saída de carreta sem que a mesma esteja com sua capacidade máxima preenchida, o que determinará o fluxo de retirada do passivo, baseando-se em um volume mínimo de 2.000 pneus de passeio ou 300 pneus de carga.

b) Informar ao MUNICÍPIO, mensalmente, a quantidade de pneus retirados do PONTO DE COLETA DE PNEUS e encaminhados à destinação ambientalmente adequada;

c) Informar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XXXXXX**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo na realização do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Compete a todas as partes do presente CONVÊNIO, a organização, a aplicação e a adequação à legislação em vigor das obrigações objeto do presente acordo, visando à preservação e à proteção do meio ambiente, bem como, o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do CONVÊNIO em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

O presente CONVÊNIO não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo qualquer espécie de cobrança pelo depósito de pneus inservíveis por terceiros no PONTO DE COLETA DE PNEUS, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará pôr prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, facultada a sua revisão, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 03 meses.

Tendo sido feita a denúncia do presente CONVÊNIO pela **PREFEITURA DE SOCORRO** no prazo acima, caberá ao **MUNICÍPIO** arcar com o ônus da transferência dos pneus inservíveis eventualmente existentes no PONTO DE COLETA DE PNEUS extinto, para outro PONTO DE COLETA DE PNEUS a ser indicado pela **RECICLANIP**, em município mais próximo à **XXXXXX** que possa receber os pneus inservíveis e com o qual a **RECICLANIP** tenha semelhante CONVÊNIO.

A rescisão pela **RECICLANIP** nos termos do presente CONVÊNIO, não implica qualquer tipo de descumprimento a qualquer norma ambiental.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão à destinação final ambientalmente adequada, bem como, nos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE

Quando necessário, as partes darão amplo e integral conhecimento deste CONVÊNIO aos respectivos órgãos encarregados de sua execução, comprometendo-se o Município a dar publicidade do documento ora firmado, mediante publicação de seu teor, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro do Município de XXXXX para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO.

E por estarem assim acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, ____ de ____ de 2012.

Prefeito Municipal de XXXXXXXX

RENATA MURAD - ASSOCIAÇÃO RECICLANIP

Testemunhas:

1. _____

Nome

RG

2. _____

Nome

RG

LEI Nº 3665/2012

"Dispõe sobre a inclusão do 'Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata', no calendário oficial de eventos do município de Socorro".

"De autoria do Vereador João Pinhoni Neto - DEMOCRATAS"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Socorro o dia 17 de novembro como o **"Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Câncer de Próstata"**.

Art. 2º - O **"Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Câncer de Próstata"** tem como principal objetivo alertar os homens para a causa do câncer de próstata e incentivá-los a fazerem o exame anual a partir dos 50 anos de idade.

Art. 3º - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de julgamento referente ao **Processo Nº 096/2012/PMES - Pregão Presencial nº 033/2012**, visando à aquisição de 1000 Vassouras de palha manual, tipo caipira, reforçada, com no mínimo três costuras, com entregas parceladas durante o exercício de 2012, conforme especificações constantes no anexo II - Termo de Referência do Edital, tendo em vista que a mesma permaneceu **FRACASSADA**, quer seja, os dois únicos licitantes credenciados no referido certame tiveram suas amostras reprovadas, descumprindo o item 1.6 do edital, sendo considerados desclassificados.

Encaminhe-se o presente termo à Divisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar a Divisão de Limpeza Pública para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.

Socorro, 20 de julho de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira.

LICITAÇÃO

Extrato Trimestral Julho 2012

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2012 - PROCESSO Nº 058/2012/PMES - Objeto: Aquisição de diversos lubrificantes, aditivos e fluidos, visando a manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital. Data da assinatura: 25/04/2012 prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da **Estância de Socorro**, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 25 de julho de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Aquisição de diversos lubrificantes, aditivos e fluidos, visando a manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital

PROCESSO 058/2012 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

	LOTE	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº: 58.805.466/0001-44	1	60	Litro	Anticorrosivo concentrado formulado para proteção do sistema de arrefecimento, que inibe a formação de incrustações, para garantir uma perfeita transferência de calor. Composição mínima: inibidores de corrosão e calviação, conservante, anti espumante, corante e veículo QSP	PETROBRAS	R\$ 30,45	R\$ 1.827,00
Eilion Comercial Ltda. - EPP CNPJ nº: 10.858.946/0001-47	2	108	Pote	Graxa; para rolamento com baixo ruído, motor de tração dos lue's serie 2000 fase II; composto de base óleo de ésteres e poliureia; faixa de temperatura de trabalho de -40° a 180°c; consistência NLGI -2; viscosidade 40 grau c 100 mm2/s; viscosidade 100 grau c 11 mm2/s; cor marrom claro (bege); ponto de gota > 250°c (din iso 2176), contendo 1 kg.	TOTAL LUBRIFICANTES MULTI 2B	R\$ 21,00	R\$ 2.268,00
Eilion Comercial Ltda. - EPP CNPJ nº: 10.858.946/0001-47	3	16	Balde	Graxa para chassi, contendo 20 litros	BR LUBRAX CHASSIS	R\$ 265,00	R\$ 4.240,00

CEMEP/SENAI abre inscrição para cursos

Dia 23 abrem as inscrições para os cursos ministrados pelo **CEMEP/SENAI**.

Haverá turmas diurnas e noturnas para os cursos de: Eletricista Instalador; Costura Industrial; Patchwork para iniciantes e Marchetaria, sendo necessário apresentar cópia do CPF, RG e comprovante escolar para os cursos de eletricista e costura.

Durante as tardes também haverá aulas de Macramê e a continuidade do curso de Patchwork.

As inscrições podem ser feitas das **14 às 18 horas** na sede do **CEMEP/SENAI**, à Rua **Marechal Deodoro**, no centro.

Candidatos ao Conselho Tutelar de Socorro



03- Mª das Graças



04- Patrícia do Henri



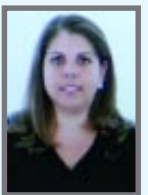
06- Adriano do Conselho



07- Renê



09- Lena do Dakina



12- Daniela



13- Teresa Mello



14- Profª Graça

Eleição dia 26 de agosto, na Escola Municipal Coronel Olímpio G. dos Reis, das 8 às 17 horas.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	4	132	Frasco	Óleo dois tempos, frascos contendo 500ml, JASO FB ANP 9630, contém base mineral e aditivo detergente e dispersante, corante azul, lubrificante para motores 02 tempos, refrigerado a ar e desenvolvido para oferecer proteção total em todas as partes do motor	PETROBRAS	R\$ 11,70	R\$ 1.544,40
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	5	60	Litro	Óleo vermelho ATF: óleo lubrificante para transmissão automática e direção hidráulica, contendo 1000 ml. Características: lubrificante formulado com básicos nacionais selecionados, enquadrado nas especificações GM suíço *, possuem aditivos que protegem as peças lubrificadas do desgaste causado pelas severas condições de trabalho a que são submetidos os sistemas de transmissão hidráulica. Óleo lubrificante automotivo; para transmissões automáticas; SAE (A 40 c) 36.4 CST @ (a 100 C) 7.72 CST; classificação DEXRON III; tecnologia multiviscosa; densidade 0.8570, ponto de fulgor 190 c, ponto de fluidez -48 c, índice de viscosidade 189; anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, corante vermelho; embalado em frascos contendo 1000ml.	PETROBRAS	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	6	24	Frasco	Fluido para freios. Fluido para uso em sistema hidráulico, embreagens de automóveis, caminhões e ônibus - up e tratores. DOT4 - tipo 4. Contendo 500ml. Ponto de ebulição acima de 230° C, que atenda também a especificação Ford SAM-6C9103-A e SAE J 1703.	PETROBRAS	R\$ 19,10	R\$ 458,40
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	7	24	Frasco	Fluido para freios. Fluido para uso em sistema de freios a disco e a tambor de veículos automotivos. Atende as normas SAE J1703, FMVSS-116, DOT3 e ABTN NBR9292 - tipo 2 e tipo 3. Contendo 500ml.	PETROBRAS	R\$ 15,30	R\$ 367,20
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	8	48	Litro	Óleo para motores a gasolina. Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, álcool e gás natural. Nível de qualidade API SF/CC multigrado 20W40. Frascos de 1000ml - acondicionadas em caixas de papelão contendo 24 litros.	PETROBRAS	R\$ 14,90	R\$ 715,20
CCM Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME CNPJ nº. 10.478.548/0001-03	9	662	Litro	Óleo para motores a diesel de alta potência, 15W40, multiviscoso, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CG-4 / SJ e ACEA E2 -96 / B2-98 / B3-98 / B4-02. Disponível no grau SAE 15W -40. Multigrado, óleo lubrificante mineral multiviscoso do tipo super high, performance diesel Oil (SHPD) especialmente desenvolvido para motores a diesel turbinados. Frascos de 1000ml. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 24 litros. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.	PETROBRAS	R\$ 16,50	R\$ 10.923,00
Na Ativa Comercial Ltda. CNPJ nº. 09.043.182/0001-52	10	72	Balde	Óleo para motor es a diesel de alta potência, 15W40, multiviscoso, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CG-4 / SJ e ACEA E2 -96 / B2-98 / B3-98 / B4-02. Disponível no grau SAE 15W -40. Multigrado, óleo lubrificante mineral multiviscoso do tipo super high, performance diesel Oil (SHPD) especialmente desenvolvido para motores a diesel turbinados. Frascos de 1000ml. Acondicionadas em baldes contendo 20 litros. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.	MOBIL DELVAC SUPER 1400 - 15W40	R\$ 279,00	R\$ 20.088,00
Elion Comercial Ltda. - EPP CNPJ nº. 10.858.946/0001-47	11	75	Balde	Óleo hidráulico 68. Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafínicos especiais que possuem alta resistência à oxidação assim como boa demulsibilidade e liberação de ar. Atende aos requisitos dos testes de estabilidade técnica CINCINNATI MILACRON, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS E DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 categoria HLP.	LUBRIFICANTES HIDRAULIC AW	R\$ 249,00	R\$ 18.675,00
Elion Comercial Ltda. - EPP CNPJ nº. 10.858.946/0001-47	12	18	Lata	Óleo SAE 90. Lubrificante mineral. Aplicação: para caixas de diferencial do tipo hipoidal, com características de extrema pressão. Características: proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, suportando cargas e temperaturas elevadas, que atenda ao nível de desempenho API -GL4 - SAE 90, contendo 20 litros.	TOTAL LUBRIFICANTES EP	R\$ 275,00	R\$ 4.950,00
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	13	8	Lata	Óleo de motor ou transmissão, SAE 30, Marca de referência: Petrobrás. Óleo lubrificante automotivo, para motor, a diesel, de 04 tempos, SAE 30, classificação API -CD, tecnologia mineral, índice de viscosidade mínimo 99, embalado em lata de 20 litros. Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, o qual atende tanto as especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.20 7 e 1.209 como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.	PETROBRAS	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
Elion Comercial Ltda. - EPP	14	25	Lata	Óleo 10W - óleo para conversores do torque e sistemas hidráulicos, classificação Allison - C3, grau SAE 10W, contendo 20 litros. Fluido hidráulico; com aprovação allison C -3.	TOTAL LUBRIFICANTES RUBIA D	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
Elion Comercial Ltda. - EPP CNPJ nº. 10.858.946/0001-47	15	86	Litro	Óleo de base sintética, contendo 1000 ml. Composição: óleo básico parafínico, aditivo antidesgaste, antioxidante, e detergente/dispersante, reserva alcalina, inibidores de ferrugem e de espuma e aumentador de índice de viscosidade. SAE 10W40, ANP1471.	TOTAL LUBRIFICANTES QUARTZ 7000	R\$ 33,00	R\$ 2.838,00
CCM Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME CNPJ nº. 10.478.548/0001-03	16	10	Balde	Óleo de diferencial 85W140. Óleo lubrificante para engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, 85W140.	PETROBRAS	R\$ 381,00	R\$ 3.810,00
CCM Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME CNPJ nº. 10.478.548/0001-03	17	15	Balde	Óleo de transmissão de máquinas para múltiplas aplicações para tratores, atendendo às especificações AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL -4, CNH MAT 3525 (o que cobre as exigências da norma New Holland 134 -D) e MAT 3505, CASE MS-1207 e MS -1209. Marcas de referência: Måbi 424; Unitractor.	PETRONAS	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00
CCM Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME CNPJ nº. 10.478.548/0001-03	18	10	Balde	Óleo para caixa de mudança (câmbio) API -SF ou API -CD SAE 50.	PETROBRAS	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	19	6	Balde	Óleo para caixa de mudanças automatizada 80W. Óleo para engrenagens hipoides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-4. Disponível nos graus SAE 80W. Balde contendo 20 litros	PETROBRAS	R\$ 273,00	R\$ 1.638,00
Na Ativa Comercial Ltda. CNPJ nº. 09.043.182/0001-52	20	6	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 80W90, API GL-3, recomendado para caixas de mudanças mecânicas. Atende às especificações General Motors do Brasil e Eaton.	TEXACO	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	21	36	Frasco	Spray anticorrosivo - anti -ferrugem 300ml (protetivo contra corrosão, repele umidade, desengripa) COMPOSIÇÃO: óleo lubrificante, aditivos anticorrosivos, solventes penetrantes e gás propelente.	RADNAQ	R\$ 7,00	R\$ 252,00

Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	22	86	Litro	Óleo para motores gasolina e álcool, SAE 5W30 que atenda à especificação Ford WSS - M2C913-B (para intervalo de troca a cada 0 6 meses ou 10.000km, o que ocorrer primeiro) e que atenda as normas API SL, Fiat 9.55535	PETROBRAS	R\$ 37,80	R\$ 3.250,80
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	23	43	Litro	Óleo lubrificante para motor homologados na norma VW 502 00 SAE 5W40, sintético.	PETROBRAS	R\$ 43,00	R\$ 1.849,00
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	24	43	Litro	Óleo total Quartz 7000 15W50	TOTAL	R\$ 29,30	R\$ 1.259,90
Pefil Comercial Ltda. CNPJ nº. 58.805.466/0001-44	25	28	Litro	Óleo 04 tempos 20W50 API SL JASO MA T903 ou superior	PETROBRAS	R\$ 16,90	R\$ 473,20

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2012, para contratação no emprego **PERMANENTE** de **Professor Adjunto I**, nos termos da Lei 3077/2005, para participarem da atribuição de classes/aulas no dia 01 de agosto de 2012, às 14h30 no Departamento Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade. O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE**, e a classe/ aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Classe disponível: **01 vaga na EM Central (período - manhã)**
Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 23 de julho de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2012, para contratação no emprego **PERMANENTE (01 vaga) e TEMPORÁRIO (01 vaga) de Professor de Educação Básica II - Educação Física**, nos termos da Lei 3077/2005, para participarem da atribuição de classes/aulas no dia 01 de agosto de 2012, às 14h30 no Departamento Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE e TEMPORÁRIO**, e a classe/ aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 25 de julho de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA 015/2012

Altera o Calendário Oficial de Sessões do ano de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863/99, e suas alterações; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 17/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Oficial das Sessões Ordinárias do CMDCA.
Parágrafo único. O Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o segundo semestre do ano de 2012 passa a ser o constante do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em 2012, publicado na imprensa oficial do município no dia 27/01/2012.

Socorro, 25 de julho de 2012

Evandro de Almeida Júnior - Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CMDCA nº 015/2012 CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEGUNDO SEMESTRE DE 2012 (Calendário aprovado na sessão plenária ordinária do dia 17/07/2012)

Dia	Mês	Horário	Local
17	Julho	19h	Sala de reuniões do CRAS
02	Agosto	16h30min	Sala de reuniões do CRAS
18	Setembro	16h30min	Sala de reuniões do CRAS
18	Outubro	16h30min	Sala de reuniões do CRAS
22	Novembro	16h30min	Sala de reuniões do CRAS
11	Dezembro	16h30min	Sala de reuniões do CRAS

O edifício do CRAS localiza-se à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3855-2316 / 3895-5503.

RESOLUÇÃO CMAS 019/2012

Altera o Calendário Oficial de Sessões do ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 17/07/2012

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Oficial das Sessões Ordinárias do CMAS.
Parágrafo único. O Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o segundo semestre do ano de 2012 passa a ser o constante do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em 2012, publicado na imprensa oficial do município no dia 27/01/2012.

Socorro, 25 de julho de 2012
Isabel Cristina Genghini - Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CMAS nº 019/2012 CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGUNDO SEMESTRE DE 2012 (Calendário aprovado na sessão plenária ordinária do dia 17/07/2012)

Dia	Mês	Horário	Local
17	Julho	18h	Sala de reuniões do CRAS
02	Agosto	15h	Sala de reuniões do CRAS
18	Setembro	15h	Sala de reuniões do CRAS
18	Outubro	15h	Sala de reuniões do CRAS
22	Novembro	15h	Sala de reuniões do CRAS
11	Dezembro	15h	Sala de reuniões do CRAS

O edifício do CRAS localiza-se à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3855-2316 / 3895-5503.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Pauta Sessão Ordinária do CMAS do dia 02/08/2012:

- Análise e Aprovação da Prestação de Contas do FMAS;
- Análise e Deliberação sobre o requerimento de inscrição da entidade ADESSO;
- Leitura dos documentos recebidos pelo Conselho;
- Deliberação sobre o Regimento Interno do CMAS.

A sessão será realizada a partir das 15h no edifício do CRAS (Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP)

Divulgar a pauta das sessões do CMAS tem por objetivo dar visibilidade às discussões e atividades realizadas. Ressaltamos, diante disso, que a Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, em seu artigo 6º, § 2º prevê que "Nos casos de sessões que discutam matérias sujeitas a sigilo, nos termos da legislação vigente e após aprovação do Plenário, poderão ser realizadas sessões privadas".

Pauta Sessão Extraordinária do COMAD do dia 02/08/2012:

- Apresentação dos detalhes da realização da "Caminhada pela Vida".
A sessão será realizada a partir das 18h30min no edifício do CRAS (Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP).

Divulgar a pauta das sessões do COMAD tem por objetivo dar visibilidade às discussões e atividades realizadas. Ressaltamos, diante disso, que o Regimento Interno do Conselho, publicado através do Decreto nº 3085/2012, em seu artigo 8º prevê que "As sessões do Plenário do COMAD serão abertas ao público, podendo, contudo, eventualmente serem privadas, por decisão do Plenário, quando se tratar de matérias sujeitas a sigilo, em conformidade com a legislação vigente".

Pauta Sessão Ordinária do CMDCA do dia 02/08/2012:

- Análise e deliberação sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Composição de uma Comissão Especial que será responsável pela elaboração e acompanhamento de um protocolo a ser estabelecido com os responsáveis pela elaboração e efetivação dos Planos Individuais de Atendimento de crianças e adolescentes no município;
- Leitura dos documentos recebidos pelo Conselho;
- Apresentação dos detalhes da realização da "Caminhada pela Vida".

A sessão será realizada a partir das 16h30min no edifício do CRAS (Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP).

Divulgar a pauta das sessões do CMDCA tem por objetivo dar visibilidade às discussões e atividades realizadas. Ressaltamos, diante disso, que o Regimento Interno do Conselho, publicado através da Resolução CMDCA nº 007/2012, em seu artigo 21 prevê que "As sessões do Plenário do CMDCA serão abertas ao público, podendo, contudo, eventualmente serem privadas, por decisão do Plenário, quando se tratar de matérias sujeitas a sigilo, em conformidade com a legislação vigente".

Comunicado à População

O "Projeto Paternidade Responsável" do Parecer 323/2008, a 2ª Vara da Comarca de Socorro orienta aos pais que tem interesse na legalização da paternidade das crianças e jovens que não tem a paternidade estabelecida em seus registros de nascimento, a procurar o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca.

Érika Silveira de Moraes Brandão - Exma. Juíza de Direito

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Sessão Extraordinária de 16 de julho de 2012.

Presidência do Vereador: Luciano Kyochi Taniguchi.
Vereadores presentes: André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Carlos Roberto de Moraes, Gentil José Tonelli, João Pinhoni Neto, Luciano Kyochi Taniguchi, Osvaldo LuisLugli, Pedro Sabio Nunes, Sheila Marcurio de Oliveira e Tarcisio Francisco Sartori Junior.

Em 2ª discussão e votação

Projeto de Lei nº 34/2012 da senhora Prefeita: altera o artigo 9º da Lei nº 3385/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei nº 35/2012 da senhora Prefeita: altera a letra "e" do inciso I do Art. 2º da Lei nº 3644/2012, a qual dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 41/2012 da senhora Prefeita: altera o item 9 – Estratégias (Entulho de Construção Civil e Pneus), constante do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Prefeitura – Lei nº 3433/2010. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 42/2012 da senhora Prefeita: autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Corporação Musical Santa Cecília. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 43/2012 da senhora Prefeita: institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 44/2012 da senhora Prefeita: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação RECICLANIP, objetivando desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteção do meio ambiente. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 45/2012 do vereador João Pinhoni Neto: dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata no calendário oficial do município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a Ouvidoria da Câmara Municipal atende a população das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou elogios (Regimento Interno da Câmara, Capítulo VI, Título III) Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as Sessões Ordinárias, que se realizam às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h, são transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz ou via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br www.camarasocorro.sp.gov.br

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

Oficina de

“Comunicação e Gestão de Projetos Culturais”

Hoje, sexta-feira, é o último dia das inscrições para a Oficina “Comunicação e Gestão de Projetos Culturais”.

Na Oficina, o Profº de história da PUC Campinas, Reginaldo Menegazzo ensinará elaborar estruturas de apresentação de projetos, bem como, conhecer os receptores das propostas e as dinâmicas presentes na criação e realização de um produto cultural.

As aulas ocorrerão em dois sábados, **28 de julho e 4 de agosto, das 13 às 18 horas**, no Espaço do Artesanato que fica na Casa do

Turista, no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi.

São **30 vagas** dirigidas a estudantes e demais interessados com idade igual ou maior que 18 anos, e as inscrições podem ser feitas no Centro Cultural de Socorro, localizado na Rua XV de Agosto, 210, no centro. Outras informações com Marco pelo telefone (19) 3895-4829.

Realizada pela Divisão Municipal de Cultura, a atividade é oferecida pela **Oficina Cultural Regional Hilda Hilst**, conta com o apoio do COMUC e a promoção do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Em setembro,

Copa Brasil de Enduro a Pé vai reunir equipes de todo o país em Socorro

Em setembro, acontece em Socorro, o Desafio COPA BRASIL de Enduro a Pé, um campeonato nacional organizado pela NORTHBRASIL composto por 4 provas em 2 dias, incluindo uma etapa noturna. Neste torneio, em formato inovador, inicialmente acontecem as provas classificatórias, as equipes são divididas em grupos, classificadas em chaves, novamente classificadas por categoria, até chegar ao grande campeão.

Além de reunir as melhores equipes do Brasil e do tradicional padrão técnico e qualidade da COPA NORTH, a COPA BRASIL será um torneio de provas curtas e intensas, com muitos PCs, provas em locais e terrenos diversificados e muita disputa prova à prova. Portanto, a expectativa é de um final de semana diferente que além de oferecer muita competição, promoverá confraternização e diversão.

O Desafio COPA BRASIL de Enduro a Pé será disputado em 2 categorias: Graduados e Trekkers, com quantidade limitada de vagas. Na categoria **graduados** estarão algumas das melhores e mais experientes equipes do Brasil, enquanto que, na categoria **trekkers**, participarão as equipes novatas.

Premiação - O campeão do Desafio COPA BRASIL de Enduro a Pé 2012, além de produtos de aventura, receberá o valor de R\$1.000,00 em inscrições para a COPA NORTH de Enduro a Pé.

Programação - A edição 2012 terá início na tarde do dia 7 de setembro (sexta-feira), com a

recepção e check-in dos participantes no Restaurante Nascentes – AuiMauê, no Rio do Peixe. Esse também é o local da prova de abertura do evento, um sensacional trekking noturno para dar as boas vindas às equipes.

Durante todo o dia de sábado, acontecem 3 provas, no Hotel Fazenda Portal do Sol. E, à noite, acontece a Festa de Premiação e Encerramento, no Restaurante Nascentes – AuiMauê. Durante esse momento de confraternização, ocorrerá a entrega dos troféus às melhores equipes do campeonato. O domingo é livre, com todos podendo dormir até mais tarde, curtir a família, as atrações e parques temáticos de Socorro, fazer compras na cidade, visitar as malhas e pontos turísticos da cidade antes de retornarem, com tranquilidade, para casa.

O Desafio COPA BRASIL de Enduro a Pé conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Socorro, Comtur, Germânica Volkswagen, Aui Mauê Rafting, Restaurante Nascentes, Vale das Pedras, Cardoso Eventos, Hotel Fazenda Portal do Sol e Grupo Carvalho. O ENDURO A PÉ NORTHBRASIL tem os patrocínios de Gatorade, Curtlo, Mundo Terra, Outback, Trio, Benassi, Webventure, McDonald's, Sansim, Villea, Aventura e Ação, Cacau Show e Rework.

Informações e Inscrições pelo site oficial do evento, www.northbrasil.com.br. Telefones (19) 3289-5281, 8142-6043, email contato@northbrasil.com.br, ou ainda pelo www.facebook.com/northbrasil.

Ministério acompanha, de perto, o desenvolvimento do Turismo local



Nos primeiros dias deste mês, Socorro recebeu a visita da técnica do Ministério do Turismo, Maysa Sena Carvalho, que veio à cidade para realizar um diagnóstico do roteiro turístico da cidade denominado "Caminhos da Roça", para atender ao desenvolvimento do programa "Talentos do Brasil", do próprio Ministério.

Acompanhada de uma pessoa de sua família, Maysa chegou à cidade dois dias antes do esperado pelo Departamento Municipal de Turismo, hospedou-se na cidade e, sem que ninguém soubesse, começou a trabalhar na observação das qualidades e deficiências dos serviços prestados nos empreendimentos turísticos.

A técnica observou itens como: atendimento, informações, abordagem, acessibilidade e espaço físico. Depois, em reunião individual com o representante do SEBRAE Sílvio Glauco Rosa; com a Facilitadora dos Núcleos do Programa Empreender do SEBRAE em Socorro, Elisandra de Godoy; com empresários do roteiro "Caminhos da Roça"; com o representante da Agência de Viagens e Turismo Rizzatour, agência facilitadora da venda deste roteiro, com o presidente do COMTUR, José Fernandes Franco e com o diretor do Departamento Municipal de Turismo, Carlos

Tavares de Toledo, questionou o andamento do Núcleo, as dificuldades e facilidades encontradas por seus atores.

No dia 6 de agosto, os dados coletados pela técnica Maysa, juntamente com o levantamento feito, em fevereiro, pela consultora do Ministério do Turismo, Pollyana Calixto, serão apresentados para o município e para os empresários do Núcleo do Turismo Rural, num workshop que visa a construção de um plano de ação para o Roteiro.

Estas ações do Ministério do Turismo que integram o programa "Talentos do Brasil" têm por objetivo preparar o município para receber de forma satisfatória seus visitantes, principalmente os esperados para a Copa do Mundo em 2014 e Olimpíadas de 2016. Por isso, a cidade de Socorro foi convidada e, representada pelo diretor do Departamento Municipal de Turismo e pela empresária e vice-presidente do COMTUR, Elisabeth F. Pares, participará da **Reunião Técnica do Projeto Talentos do Brasil Rural**, na cidade-sede da Copa de 2014, São Paulo, no dia 26 de julho. No evento, serão apresentados às cidades sedes os objetivos do Projeto Talentos do Brasil, a forma de trabalho e principalmente os resultados a serem alcançados.

Concursos do Festival Cultural reúnem famílias e amigos

A tarde ensolarada do último domingo (22), foi permeada de lembranças relatadas em contos, sentimentos transportados à poemas e olhares que exprimem vidas em fotos, durante a premiação dos vencedores dos Concursos de Literatura e Fotografia do Festival Cultural 2012.

O evento realizado no Espaço Artesanato da Casa do Turista, localizada no Centro de Exposição "João Orlandi Pagliusi" contou com a brilhante apresentação musical do Quarteto Pirauê, formado por músicos do Conservatório Musical de Socorro.

Diante dos amigos, familiares e visitantes do Espaço Artesanato, os vencedores de cada categoria recebeu o prêmio confeccionado pelos talentosos artesãos de Socorro.

Sob este criativo e agradável ambiente, o evento realizado pela Divisão de Cultura do Departamento Municipal de Cultura e Turismo e apoiado pelo Conselho Municipal de Cultura, COMUC, e Prefeitura de Socorro, premiou:

- Na Literatura -

Categoria Infantil – Poesia

1º Lugar - Maria Gabriela Duarte (aluna do colégio SOS)

Obra: "Cheiros"

2º Lugar - Laís de Oliveira Santos Mazzolini (aluna do colégio SOS)

Obra: "Pássaro Azul"

3º Lugar - Vinícius de Godoy Russo (aluno do colégio SOS)

Obra: "Eu e minhas lembranças"

Categoria Infantil – Prosa



1º Lugar: Leticia Silva Casagrande (aluna do colégio SOS)

Obra: *A Casa Mal Assombrada*

Categoria Juvenil – Poesia

1º Lugar: Camila Ferreira dos Santos

Obra: "Para um Urubu"

2º LUGAR: Augusto Bellatieri Belluzzo Gonçalves (aluno do colégio SOS)

Obra: "O Vale"

3º Lugar: Ingrid Geraldini Paiva Marques (aluna do colégio SOS)

Obra: "Dias que Não Voltam"

Categoria Juvenil – Prosa

1º Lugar: Hadassa Tavares da Cruz Sala

Obra: "A Cidade Em Chamas"

2º Lugar: Adamires Gabriele de M. Pereira (aluna do colégio SOS)

Obra: "O Intuito de Mudança"

Categoria Adulto – Poesia

1º Lugar – Ulysses Farias

Obra: "Ato"

2º Lugar: Marly Martha Raucci

Obra: "Salve, Ó Rei!"

3º Lugar: Ana Carolina de M. Ferreira

Obra: "O Que Ficou"

Categoria Adulto – Prosa

1º Lugar : Marly Martha Raucci

Obra: "O Menino Estava Lá"

2º Lugar: Maria Estela de Lima

Obra: "O Trem"

3º Lugar – Francisco Aparecido Pinto de Godoi

Obra: "A Menina e o Pintinho"

O colégio SOS Núcleo Educacional Socorrense também recebeu um troféu pelo incentivo à participação assídua de seus alunos nos Concursos.

Na Fotografia, com o tema "Pessoas" os vencedores foram:

1º Lugar: Paulo Roberto Nicoletti –

Foto: "Ofício"

2º Lugar: Stephen T. Keller -

Foto: *Namaste – Nepal*

3º Lugar: Anderson Florêncio –

Foto: "Marca de Expressão"

De 15 de agosto a 17 de setembro, as fotos que participaram do Concurso estarão expostas no Palácio das Águias, na Biblioteca Municipal.



Foto "Ofício", de Paulo Nicoletti (Tuda) classificada em 1º lugar

Audiência Pública discute e aprova a 2ª etapa do Plano Local de Habitação de Interesse Social, o PLHIS

Por meio do Departamento Municipal de Planejamento e Urbanismo, a Prefeitura de Socorro realizou uma Audiência Pública para apresentação, discussão e aprovação do Diagnóstico do Setor Habitacional, referente à segunda etapa do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS). Com o diagnóstico, é possível o planejamento de ações a serem executadas no setor da habitação, dentro do PLHIS.

Esse Plano baseia-se no direito de todo cidadão ter moradia digna e uso do solo urbano regularizado com infraestrutura básica que abrange a disposição de serviços como o de fornecimento de água, luz e esgoto entre outras coisas. Por sua vez, a apresentação do Plano é condição para obter-se acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

A equipe do Departamento Municipal de Planejamento reuniu no evento realizado no Centro Administrativo, os membros do Conselho Gestor do Plhis, composto

pelo próprio diretor do Departamento, a presidente desse conselho, Salete; Valter Sebastião de Toledo, do setor imobiliário; José Antônio da Silva, presidente do SINTAPI-CUT; Assis de Lima e Paulo, da Associação de Bairro do Jardim Santa Cruz; Márcio Filomeno Mantovani, da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro (AEAAS); representantes da sociedade civil como engenheiro Edgar Samudio e, entre outros, Anderson Henrique T. Nogueira, do Cartório de Registros e Anexos e o diretor do Departamento do Meio Ambiente, o engenheiro ambiental Marcelo Prata Savoy.

Na Audiência, foi apresentado o diagnóstico e discutida a situação das áreas precárias, as intervenções já existentes e as que precisam ser realizadas nas chamadas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e também, as áreas passíveis de serem ZEIS e a necessidade da revisão dos marcos regulatórios. O estudo também mostrou que o município

possui 40% de sua extensão territorial coberto com áreas de preservação permanente. Em meio à discussão do Plano, este fato alertou para a necessidade do poder público preparar-se para adquirir e ampliar o número de terrenos destinados às unidades habitacionais, apesar das limitações da Administração Pública.

Apesar da melhora dos recursos disponíveis para a habitação, o evento registrou a necessidade das edificações atenderem as normas técnicas, de forma que estas durem no mínimo 50 anos; de rever e complementar a legislação que regulariza e cria novas áreas de interesse social; a necessidade de planejamento e fiscalização para questão das larguras das vias; crescimento habitacional considerando as barreiras físicas naturais, planícies, rios, rodovias e malha viária; cobrança do IPTU em contrapartida ao investimento em relação à infraestrutura e áreas clandestinas na zona rural e regularização das mesmas; a

incidência ou não do IPTU na zona rural e a necessidade de titulação de imóveis dessa área; tributação das grandes áreas da zona rural; a necessidade de um setor municipal para atendimento exclusivo das questões da habitação e urbanismo; as limitações da Administração Pública etc.

A próxima etapa do PLHIS prevê reuniões técnicas para criação de estratégias de ações que definam especificidades das unidades habitacionais dos próximos conjuntos habitacionais, que serão apresentados durante outra Audiência Pública. Assim feito, o Plano elaborado pelo município deve ser estudado e aprovado pela Caixa Econômica Federal antes de ser encaminhado à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades (SNH/MCidades), que é o órgão responsável por acompanhar, avaliar, formular e propor os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação (PNH), com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.